



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pq Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO CONTABIL Nº 10 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 12/2024 de 28 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - F Fica aberto Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentarias no valor R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.182 - PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - PRECATÓRIO JUDICIAL FUNDEF

3.1.90.91.00 / 15440000 - SENTENCAS JUDICIAIS

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 50.000,00

Art 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor Total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotações Anuladas

030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.182 - PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - PRECATÓRIO JUDICIAL FUNDEF

3.1.90.94.00 / 15440000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Anulado: 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

CPF: 037.924.975-81

ELMA RIBEIRO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Finanças

CPF: 029.371.645-52